



04/72



686
REGISTRADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE 18^a ZONA

JUDICIÁRIA

TÉRMO DE APARECIDA DE

GOTIÁ

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
J. C. J. de Goiânia

ESTADO DE GOTIÁS

1972

26 AGO 1977
foro limpo
Funcionário

JUIZO DE DIREITO DA 18^a ZONA JUDICIÁRIA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

141

VICENTE DE PAULA SOUZA

ESCRIVÃO

ARQUIVADO
CAIXA 24.1.77

AUTOS DE

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

RECLAMANTE - ANTONIO TOMAZ DA SILVA

RECLAMADO - POSTO BANDEIRANTE LTDA.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro (01) do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), nesta cidade de Aparecida de Goiânia Comarca de idem Estado de Goiás em Cartório, autúlio a Petição

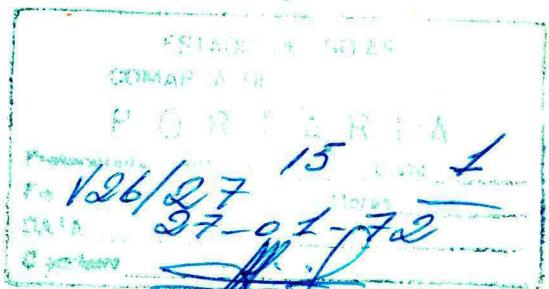
que adiante se vê

ESCRIVÃO

Fl. 2
Advocacia

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito de Aparecida de Goiânia - N.º 3

R. e A., à comitiva.
Em 27/01/72



Assunto: Antônio Tomaz da Silva, brasileiro, solteiro, guarda noite e frentista, residente em Goiânia, Setor Pedro Ludovico, à Rua 1.033 - nº 27 - vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. oferecer Ação Reclamatória Trabalhista contra a firma Posto Bandeirante Ltda, de propriedade do Sr. WALFREDO MARQUES E RAMOS - situada à BR - 153 - quilometro 9, o que faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

que o reclamante foi admitido para trabalhar na firma reclamada em data de 30.4.71, tendo sido demitido injustamente em data de 15/1/72, sem que lhe tenham sido pagos os direitos de férias, aviso-prévio, salário retido de 15 dias, 13º salário, Repouso Semanal Remunerado (pois trabalhava aos domingos feriados e dias santo), FGTS, Adicional Noturno, Adicional de Periculosidade e horas extras, direitos que não foram postulados na outra Ação Trabalhista que o reclamante está movendo contra a reclamada, por esse Juizo;

Diante disto,

requer o reclamante a V. Exa. seja notificada a firma reclamada a Comparecer em audiência a ser previamente designada por esse juizo para se defender da presente Ação, querendo, sendo no final condenada a pagar as parcelas abaixo mencionadas, tudo sob pena de revés, com os acréscimos de juros, correção monetária, despesas processuais e tc.

Parcelas

1 - Aviso-prévio.....	Cr\$ 310,00	-
2 - Salário retido 15 dias.....	" 155,00	-
3 - 13º salário de 1972 2/12.....	" 50,83	-
Reposo Semanal Remunerado de janeiro ..	" 50,00	-
5 - F.G.T.S.....	" 272,80	-
6 - Adicional de Periculosidade.....	" 140,00	-
7 - 45 horas extras.....	" 67,50	-
8 - Férias proporcionais 10/12	" 180,00	-
Total.....		7.326,73

Protestando-se por todos os meios de provas permitidas em direito, depoimento pessoal, testemunhas, pertícies etc,

P. Deferimento.

Aparecida de Goiânia, 27 de janeiro de 1.972.


RAIMUNDO LUSTOSA CORADO

O. A. B. 1.705

Procuração

Por este instrumento particular de procuração eu,
 ANTONIO TOMEZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domi-
 ciado nessa cidade de Goiânia à Rua 1.033 - nº 27, Setor Pedro
 Ludovico, nomeio e constituo o meu bastante procurador e advoga-
 do o Dr. Raimundo Lustosa Corado, brasileiro, solteiro, residente
 em Goiânia, para o fim especial de propor Ação Recinatória Tra-
 bhistia contra o POSTO D'VIDEIRANTE LTDA de propriedade do Sr. Val-
 friedó Marques e Ramos, situada à BR - 153 - Kilometro 9, município
 de Aparecida de Goiânia, podendo referido procurador usar dos po-
 deres contidos na "clausula ad judicia" com as necessárias do artigo
 108, do C.P.C. bem assim os de arrolar testemunhas, transigir, in-
 quirir, arrolar testemunhas, fazer acordo, receber dinheiro e dar
 quitação geral, reconher de qualquer despacho ou sentença, desis-
 tir, em fim praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho
 do presente mandato, inclusive substanciar a quem melhor lhe con-
 vier o que darei por firme, bom e valioso.

Goiânia, 25 de janeiro de 1.972.



Antônio Tomaz da Silva
 -Antônio Tomaz da Silva -

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
RECONHECIMENTO

Reconhecido a João Teixeira Alves

Dou fôr. Em testo: João Teixeira Alves da verdade
 Goiânia, 25 de janeiro de 1972

João Teixeira Alves
 João Teixeira Alves - Tab. Substituto

Conclusão

Aos 01 dias de fevereiro de 1972
faço estes autos conclusos ao M.M. Juiz
de Direito.

Escrivão M. P.

Designe o dia 07/02/72, às
13,00 horas para a audiência de
Conciliação e julgamento.

Proceda-se a notificação
do reclamado para comparecer
na audiência referida,
acompanhadas as partes de
seus testemunhas (máximo de
três). P. Notifique-se o R.
do M. Súbito.

Em 01/02/72

L. Souza
J. de Souza

DATA
Aos 01 dias de fevereiro de 1972
Escrivão M. P.



RECEBIMENTO

Recebidos
Em 11 de 02 de 1972

Mello
Assinatura

CERTIDÃO

Certifico que o presente processo, já conhecido e
registrado no Nível competente, sob n.º 686

Deu M.
Hidrolândia, 11 de 02 de 1972

REGISTRADO

CONCLUSÃO

Aos 16 de 02 de 1972

faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz de Direito da
Comarca

Em _____ CLS. _____
Mello

*Documento protocolado na autos
em openo.*

Em 16-2-72

RECEBIMENTO

Recebidos
Em 16 de 02 de 1972

Mello
Assinatura

— Certidão —
Cartifício que apensei os presen-
tes autor nos ^{ou 70}
nº 683, neste dia.
Em: 16 de ^{02 de 1972}
Nobato